



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Quinta-feira • 2 de Junho de 2022 • Ano XIII • Nº 4248

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Inexigibilidades ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Derivaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá , 24 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MURBRKREMZDERDHENERCMD

## **Inexigibilidades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.809.041/0001-75  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.  
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Ramal 222 - Site: [www.jeremoabo.ba.gov.br](http://www.jeremoabo.ba.gov.br)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

#### **ATO DE DECLARAÇÃO / RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no **art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93**, e mediante parecer jurídico constante nos autos do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022 e Processo Administrativo nº 203/2022**, a favor da pessoa jurídica **TOQUE DE MÍDIAS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 29.216.667/0001-08**, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, referente a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TOQUE DE MÍDIAS PRODUÇÕES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GATINHA MANHOSA, PARA SE APRESENTAR DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022**. Tudo de conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº. 203/2022**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

JEREMOABO, 27 DE MAIO DE 2022. -

**ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E**  
**ESPORTE**

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, proferido pelo Sr.<sup>a</sup> **ALESSANDRA TEIXEIRA FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida.

JEREMOABO, 27 DE MAIO DE 2022.

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**